



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Cachoeiras de Macacu

LEI Nº 1.128, DE 07 DE NOVEMBRO DE 1997.

"CONCEDE AUXÍLIO FINANCEIRO".

A CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRAS DE MACACU, Estado do Rio de Janeiro, APROVA e EU SANCIONO a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica autorizado o Chefe do Poder Executivo Municipal, a conceder a título de Auxílio Financeiro, no valor de R\$ 480,00 (Quatrocentos e / oitenta reais) ao Sr. GENIVALDO PAIVA DA SILVA, para fazer face as despesas de tratamento de / saúde ao qual vem se submetendo.

Art. 2º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir Crédito Especial em igual montante, para fazer face as despesas decorrentes do artigo anterior.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, 07 de novembro de 1997.

CEZAR DE ALMEIDA
Prefeito Municipal